



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2436 de 02 de maio 1 de 2024.

**“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2024, LEI MUNICIPAL 2380 DE 17/08/2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2410 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”**

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2022/2025, Lei Municipal Lei 2246 de 30/12/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2024, Lei Municipal Lei 2380 de 17/08/2023 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal nº 2410 de 15/12/2023 as seguintes ações:

## **3.090 – Término da construção da quadra Neiva Maria Mendes**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2024, no valor de até R\$ **21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**, na seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão - 02</b>      | Poder executivo                    |
| <b>Unidade: 06</b>     | Departamento de educação           |
| <b>Sub unidade: 04</b> | Setor de convênios e suplementação |
| <b>Função: 12</b>      | Educação                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

|                                                         |                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Subfunção:</b> 361                                   | <i>Ensino Fundamental</i>                                                                                  |
| <b>Programa:</b> 1202                                   | <i>Atendimento ao ensino fundamental</i>                                                                   |
| <b>Projeto Atividade:</b> 3.090                         | <i>Término da construção da quadra na Escola Neiva Maria Mendes</i>                                        |
| <b>Conta Econômica:</b> 4490.51.00                      | <i>Obras e instalações ....R\$ 21.000,00</i><br><br><i>Fonte: 2.706.00 Transferência Especial da União</i> |
| <i>Total suplementação: <b><u>R\$ 21.000,00</u></b></i> |                                                                                                            |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, aberto em conformidade com o artigo 2º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I o superávit financeiro apurado no exercício anterior na seguinte fonte:

**Fonte: 2.706.00 Transferência Especial da União .....R\$ 21.000,00**

**Art.4º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 2º desta lei. com fulcro na lei de orçamento anual nº 2410 de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Ilícinea, 02 de maio de 2024.*

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal